



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.424

(Projeto de Lei nº 56/2021, de autoria do Vereador Anderson Reitano Ricardo)

Institui a campanha “Setembro Dourado” no município de Santa Cruz das Palmeiras visando conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para detecção do câncer infanto-juvenil.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a campanha “Setembro Dourado”, dedicado a alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º Durante o mês de setembro, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 15 de dezembro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

crusso
Registrada na data supra e publicada no Jornal Gazeta Palmeirense em 17/12/2021
Celia Maria Belezi Flória – Chefe de Gabinete